

PROCESSO SELETIVO FUNDEPAG Nº 027/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA – BOLSISTA COLABORADOR PARA ATUAÇÃO
NO PROJETO DE APOIO ÀS COMUNIDADES PESQUEIRAS ARTESANAIS DA BAIXADA
SANTISTA “VALORIZA PESCA” – VALIDAÇÃO AMBIENTAL DO MODELO DE NEGÓCIOS -
B. MÓDULO – SEGURANÇA DE CONSUMO DO PESCADO.

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG, na qualidade de Fundação de Apoio do INSTITUTO DE PESCA, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) oportunidade de Bolsista Colaborador, discriminadas no Anexo I deste Edital.

A seleção decorrente deste Processo Seletivo visa o atendimento à necessidade do Projeto de Apoio às Comunidades Pesqueiras Artesanais da Baixada Santista “VALORIZA PESCA” – Validação Ambiental do Modelo de Negócios - **b. módulo – Segurança de Consumo do Pescado**, executado com o apoio da FUNDEPAG.

1 - De Participação:

1.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo poderá ser efetuada com o envio de e-mail para o endereço **claudia.dardaque@fundepag.br** no período de **25/11/2024 a 26/11/2024** encaminhando o currículo completo e dados para contato.

1.2 - Indicar no assunto do e-mail o título: Candidato bolsa de colaboração - **Projeto VALORIZA PESCA - módulo –SegConsumo_ic**

2 – Descrição:

Número de Vagas: 01 (uma)

Dedicação: 30 horas semanais

Período de duração: 05 meses (cinco), **de janeiro/2025 a maio/2025.**

Local de atuação: Instituto de Pesca/SAA e Instituto Adolfo Lutz, ambos no município de Santos/SP.

Valor da Bolsa: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos) / mês

3 - Condições para participação:

3.1. O candidato deverá:

- a) Ser graduado(a) nas áreas estabelecidas no Anexo I do presente edital,
- b) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes,
- c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- d) Não ter sido condenado em nenhum processo por infração às leis anticorrupção, suborno ou lavagem de dinheiro e nem estar respondendo alguma ação nesse sentido;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Não ser empregado FUNDEPAG;

- g) Possuir os requisitos e qualificações estabelecidos no Anexo I do presente edital;
- h) Não configurar ex-funcionário da fundação cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses. Do contrário, fica vedada a participação em processo seletivo.

3.2. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ser graduado por outro curso, e quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição,

3.3. - Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no Anexo I deste edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subsequentes do processo seletivo.

4 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

4.1 - O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

4.1.1 - Análise do currículo, dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no Anexo I, do presente Edital.

4.1.2 - Os candidatos habilitados na primeira etapa (análise dos currículos) serão convocados para uma entrevista.

4.1.3 – Em caso de necessidade, os candidatos que obtiverem aprovação na 1ª entrevista serão notificados da data, horário e local da realização da 2ª entrevista.

4.1.4 – Entrevista, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2 - O processo seletivo será homologado pelo representante da FUNDEPAG.

4.3 - Será selecionado/a o/a candidato/a que obtiver maior nota na entrevista e, em caso de empate, o/a de maior idade.

5 - Da Convocação ao ingresso no projeto:

5.1 - A convocação ao ingresso no projeto obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de e-mail e/ou ligação telefônica.

5.2 - São condições para a seleção e concessão de bolsa:

5.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

5.2.2 – O candidato não apresentar nenhum impedimento jurídico ou de outra instituição para ingressar no projeto e receber a bolsa de estímulo à inovação.

5.3 - O candidato que, no prazo de 3 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 5.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

5.4. A participação do candidato selecionado no projeto se dará pelo período previsto no Plano de Trabalho e se encerrará junto com o a finalização das atividades pertinentes no projeto.

6 – Cronograma:

CRONOGRAMA

Data	Atividade	Forma de contato / divulgação
02 dias	Publicação do edital, inscrição e cadastro de currículos	Internet http://www.fundepag.br e claudia.dardaque@fundepag.br
02 dias	Avaliação dos currículos	Interno – divulgação por e-mail e/ou telefone
01 dia	Convocação para entrevista	E-mail e/ou contato telefônico
01 dia	Entrevistas dos candidatos selecionados	Plataforma de reuniões virtuais e/ou presencial
01 dia	Divulgação do resultado	E-mail e/ou contato telefônico
04 dias	Entrega dos documentos e formulários de oficialização	E-mail/ telefone/ plataformas próprias
A definir	Início das atividades	No Município de Santos

7 - Das Disposições Gerais:

7.1 - A aprovação e convocação do (a) candidato (a) no processo seletivo não lhe assegura o direito à participação e ingresso no Projeto, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.2 - Este processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FUNDEPAG.

7.3 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.4 - É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.5 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

Antônio Álvaro Duarte de Oliveira
Diretor Presidente

ANEXO I

RESPONSABILIDADES

O selecionado atuará vinculado à equipe de escritório e laboratório do projeto de Apoio às Comunidades Pesqueiras Artesanais “Valoriza Pesca” - Validação Ambiental do Modelo de Negócios - **b. módulo – Segurança de Consumo do Pescado.**

Será responsável por executar, no projeto, atividades laboratoriais, realizar discussão dos dados de qualidade microbiológica do pescado, executar a tabulação de dados a partir de orientação da equipe de coordenação e executar as atividades, metodologias, aplicação de conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico e aos processos de inovação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- Lavagem de material e vidrarias;
- Esterilização de material e vidrarias para análises microbiológicas por calor úmido e seco;
- Preparo de reagentes e soluções;
- Preparo e esterilização de meios de cultura;
- Análises microbiológicas em pescado;
- Colaborar nas ações de coleta de dados complementares e na articulação com outros módulos;
- Interpretação e discussão dos dados microbiológicos
- Cumprir com máximo empenho e interesse toda a programação estabelecida no projeto de pesquisa.

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

- Boa comunicação oral e escrita,
- Noções de boas práticas em laboratório de ensaios,
- Uso de equipamentos de laboratório: pipetas, estufas, autoclaves, etc.
- Experiência em ensaios microbiológicos.

REQUISITOS TÉCNICOS

- Ensino superior, preferencialmente nas áreas de: Medicina Veterinária, Engenharia Agrônoma, Ciência dos Alimentos, Ciências Biológicas, e/ou Biomédica, entre outras.

REQUISITO OBRIGATÓRIO

- Ensino superior nas áreas mencionadas e experiência em ensaios microbiológicos
- Apresentar os comprovantes de vacinação completa contra a Covid-19.